
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1375, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCALIZADA NO CONJUNTO JOÃO
HENRIQUE DANTAS, BAIRRO CENTRO,
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta dos Edis **MARLI DE MEDEIROS DANTAS E BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Unidade Básica de Saúde José Ronaldo Dantas** a unidade de saúde em construção no Conjunto João Henrique Dantas, Bairro Centro, Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. O Poder Executivo providenciará a instalação de placa de identificação no local.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:4077FE08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2025. Edição 3645
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>